

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N º 104/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E EDNA SANTOS
RODRIGUES.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 104/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVAO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n º 11.370.658/0001-01, doravante denominada apenas de "LOCATÁRIO" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CPF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE, e do outro lado **EDNA SANTOS RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF nº 654.060.955-87, residente e domiciliada à Rua D, nº 121, Conjunto Luiz Alves, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000**, aqui denominada somente de "LOCADORA" têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre dos Interesses na Continuidade da Locação de ambas as partes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto, precipuamente, a **alteração da titularidade do LOCADOR** do imóvel em questão, passando à titularidade de **EDNA SANTOS RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF nº 654.060.955-87, residente e domiciliada à Rua D, nº 121, Conjunto Luiz Alves, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000**, devido ao Contrato de Compra e Venda celebrado com o antigo proprietário, Sr. AGNALDO SILVA SANTANA FILHO;

2.2 – O presente aditivo tem ainda por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula XIV – Do Prazo, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

ds.

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel localizado na Rua M, s/n, no Loteamento Várzea Grande II, no bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão/Se, para funcionamento da USF "José Macário de Santana" – Várzea Grande.	R\$ 1.011,06	3,718360%	R\$ 1.048,65

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 104/2021, terá prazo de vigência estendido de **10/11/2024 a 10/11/2025**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17009

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 33903614

PROJETO ATIVIDADE: 2701

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

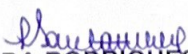
FONTE DE RECURSO: 16000000

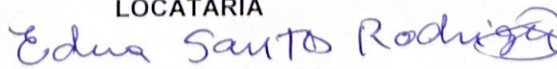
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícitas ou explicitamente por este termo.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/Se, 08 de Novembro de 2024.


FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA


EDNA SANTOS RODRIGUES
LOCADORA